



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 562/2011.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS USADOS PERTENCENTES
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alienação de veículos usados
pertencente à Administração municipal, na forma de leilão público nos termos
do art. 17 da Lei de Licitações públicas:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através
de licitação, na modalidade Leilão Público, os seguintes veículos usados:

I – FIAT/UNO MILLE FIRRE FLEX, ano/modelo 2006, cor: Azul,
Placa: MNV 0178/PB, chassi: 9BD15802764871282.

II – FIAT/DOBLÔ/AMBULÂNCIA, ano/modelo: 2005; Cor: branca;
Placa: MNF 4435/PB; chassi: 9BD22315852007692.

III – GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, CAMINHÃO BASCULANTE;
ano/modelo: 1990/1991, cor: branca; Diesel; Placa: MYL 1926/PB.

IV – PATROL CBT 2105, ano 1983.

Art. 3º. Os veículos serão avaliados por uma Comissão Especial
designada para esta finalidade, consoante preço praticado no mercado de
veículos usados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 4º. Os recursos provenientes da alienação dos bens públicos mencionados serão destinados a aquisição de veículos zero quilômetros destinados a administração municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 09 de fevereiro de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito